



**PROJETO DE LEI Nº 1.246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	319004.00	2023000	----	940.000,00
02	11	10	122	0002	2151	319011.00	2023000	----	4.194.431,00
02	11	10	301	0002	2175	319004.00	2023000	----	1.900.000,00
02	11	10	301	0002	2175	319011.00	2023000	----	2.244.819,00
02	11	10	301	0002	2175	319016.00	2023000	----	166.600,00
02	11	10	301	0002	2175	319113.00	2023000	----	551.000,00
02	11	10	301	0002	2175	339049.00	2023000	----	3.150,00
							<b>Total</b>		<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 1001001 - Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

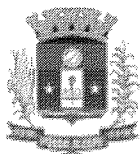
O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir a folha de pagamentos.

Por todo o exposto, com o intuito de atender à demanda sanitária, rogamos o empenho de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas  
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 2023000 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 2023000 - SAÚDE GERAL**

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	659.035,69	659.035,69	659.035,69
Passivo Financeiro Inicial (II)	78.529,00	78.529,00	78.529,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	580.506,69	580.506,69	580.506,69
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>462.468,04</b>	<b>462.468,04</b>	<b>462.468,04</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>462.468,04</b>	<b>462.468,04</b>	<b>462.468,04</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	462.468,04	462.468,04	462.468,04
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(462.468,04)	(462.468,04)	(462.468,04)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	118.038,65	118.038,65	118.038,65
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>(462.468,04)</b>	<b>(462.468,04)</b>	<b>(462.468,04)</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>118.038,65</b>	<b>118.038,65</b>	<b>118.038,65</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2021 12:55:03-03-03  
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://municipio.pousoalegre.mg.gov.br/1553680a8f>



**Conclusão**  
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto deste projeto de lei orçamentária possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre, 09 de Novembro 2021.



Assinado eletronicamente  
por:  
**SILVIA REGINA PEREIRA DA  
SILVA:79958249634**  
799.582.496-34  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

Silvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2021 15:23 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/g819ajcc5ei123q9>

